



## RJPE - RELATÓRIO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

**Licitação:** 5000472022

**Edital:** PESG047/22

**Critério de Julgamento:** Pregão eletrônico por menor preço - Lei 10.520/2002, Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da ES GÁS.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de tintas e diluentes.

A Gerência de Suprimentos (GSUP) da ES GÁS recebeu a demanda da Gerência de Operações (GEOP) para a elaboração de edital e preparação de licitação visando a contratação de empresa para fornecimento de tintas e diluentes.

2. O processo licitatório contemplou 2 lotes, segue abaixo o resumo dos lotes:

- **LOTE 1:** Tinta e Diluentes - Ampla participação do fornecedor

- **LOTE 2:** Tinta e Diluentes - Exclusivo ME-EPP

2.1. O valor orçado estimado da licitação foi elaborado pela Gerência de Operações por meio consultas ao mercado dos materiais especificados para a aquisição em questão. Segue abaixo o valor orçado estimado por lote:

- Lote 1: R\$ [REDACTED]

- Lote 2: R\$ [REDACTED]

2.2. O valor total orçado estimado do certame foi de R\$ [REDACTED].

3. Por meio do FTDGEOP06/2023, os Gerentes de Engenharia (GENG) e Comercialização de Gás (GCOM) autorizaram a instauração de processo licitatório para o referido processo.

4. Em 02/02/2023, foi publicado no Diário Oficial do Espírito Santo o aviso do processo licitatório e, no mesmo dia às 14h, o seu edital e anexos foram publicados na plataforma de contratações eletrônicas do Banco do Brasil, denominada Licitações-e, e disponibilizado no site da ES GÁS, seguindo os termos previstos na Lei 13.303/2016 e no Regulamento de Contratações da ES GÁS, em vigor na ocasião.

5. Em 08/03/2023 às 14h o acolhimento de propostas comerciais foi encerrado e ocorreu a abertura das propostas da licitação. Às 14h15 do mesmo dia, foi realizada a disputa aberta na modalidade pregão eletrônico com regime de execução de empreitada por preço unitário, critério de julgamento de menor preço e abrangência nacional.

6. O processo teve o acolhimento inicial de 06 (seis) propostas para o lote 1 e 5 (cinco) propostas para o lote 2, conforme disposto nas Tabelas 1 e 2:

**Tabela 1 – Lote 1:**

Classificação	Participante	Segmento	Situação	Lance
1	TINTAS GUARAPARI COMERCIO DE TINTAS LTDA	ME*	Classificado	R\$ 38.200,00
2	DT MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	ME*	Classificado	R\$ 290.000,00
3	BLUVAL COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	ME*	Classificado	R\$ 500.000,00
3	MATHEUS SOUSA COELHO 10428114741	OE*	Classificado	R\$ 500.000,00
4	J A S COMERCIO E SERVICOS LTDA	EPP*	Desistiu	R\$ 1.000.000,00
5	TGA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 2.000.000,00
6	GA COMERCIO E SERVICOS LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 10.000.000,00

**Tabela 2 – Lote 2:**

Classificação	Participante	Segmento	Situação	Lance
1	TINTAS GUARAPARI COMERCIO DE TINTAS LTDA	ME*	Classificado	R\$ 12.090,00
2	DT MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	ME*	Classificado	R\$ 129.000,00
3	BLUVAL COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	ME*	Classificado	R\$ 350.000,00
4	TGA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	OE*	Classificado	R\$ 800.000,00
5	J A S COMERCIO E SERVICOS LTDA	EPP*	Desistiu	R\$ 1.000.000,00
6	GA COMERCIO E SERVICOS LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 10.000.000,00

6.1. Após a sessão da disputa pública, segue o resultado na Tabela 2 abaixo:

**Tabela 1 – Lote 1:**

Classificação	Participante	Segmento	Situação	Lance
1	TINTAS GUARAPARI COMERCIO DE TINTAS LTDA	ME*	Arrematante	R\$ 38.200,00
2	MATHEUS SOUSA COELHO 10428114741	OE*	Classificado	R\$ 60.000,00
3	BLUVAL COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	ME*	Classificado	R\$ 175.000,00
4	DT MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	ME*	Classificado	R\$ 180.000,00
5	GA COMERCIO E SERVICOS LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 204.000,00
6	TGA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 252.500,00

**Tabela 2 – Lote 2:**

Classificação	Participante	Segmento	Situação	Lance
1	TINTAS GUARAPARI COMERCIO DE TINTAS LTDA	ME*	Arrematante	R\$ 12.090,00
2	GA COMERCIO E SERVICOS LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 123.999,99
3	BLUVAL COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	ME*	Classificado	R\$ 124.000,00
4	DT MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	ME*	Classificado	R\$ 126.200,00
5	TGA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 127.800,00

6.2. A empresa TINTAS GUARAPARI COMERCIO DE TINTAS LTDA é a Arrematante do Lote 1, no valor de R\$ 38.200,00 e do Lote 2 no valor de R\$ 12.090,00;

7. No período entre 08/03/2023 a 14/04/2023, foram conduzidas as diligências para a verificação da efetividade da proposta com a análise do DFP (Demonstrativo de Formação de Preços) e da PPU (Planilha de Preços Unitários), bem como da etapa de habilitação e de negociação, em atendimento ao Edital.

7.1. Ao longo das diligências a empresa TINTAS GUARAPARI COMERCIO DE TINTAS LTDA apresentou desconto de arredondamento de PPU, para o lote 2, que resultou no valor final arrematado de R\$ 12.029,79.

7.2. Após a confirmação da exequibilidade da proposta e conclusão da etapa de habilitação, foi aberta negociação com a empresa TINTAS GUARAPARI COMERCIO DE TINTAS LTDA, que em resposta alegou ter ofertado o seu menor preço. Sendo o valor de R\$ 38.200,00 para o lote 1 e R\$ 12.029,79 para o lote 2.



7. 2.1. O valor final de R\$ 50.229,79 resultou em cerca de [REDACTED] % inferior ao valor total orçado estimado da ES GÁS de R\$ [REDACTED] para os 2 (dois) lotes.

8. Em 19/04/2023, às 09h:07m, a Pregoeira tornou público o resultado da análise das propostas comerciais do PESH047/2022, julgando classificada com a menor proposta e declarando como vencedora da licitação a TINTAS GUARAPARI COMERCIO DE TINTAS LTDA.

8.1. A partir dessa data e horário, ficou aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para interposição de recurso pelos interessados.

8.2. Considerando que não houve qualquer manifestação de recurso dentro do prazo citado acima, para os lotes 1 e 2, em 25/04/2023 foi adjudicado o objeto e publicada a referida adjudicação à TINTAS GUARAPARI COMERCIO DE TINTAS LTDA informando aos licitantes que a decisão da Pregoeira está sujeita à homologação pela Autoridade Competente.

9. Diante do exposto, a Pregoeira e a Equipe de Apoio vêm informar sua decisão de declarar a empresa TINTAS GUARAPARI COMERCIO DE TINTAS LTDA, a vencedora do Pregão nº 5000472022, referente à “Aquisição de tintas e diluentes”, conforme previsão do item 10.8 do Edital PESH047/22, submete-se essa decisão para homologação, neste caso, ao Gerente de Engenharia (GENG) e ao Gerente de Comercialização de Gás (GCOM).

Abaixo subscreve-se a Pregoeira que conduziu o Pregão Eletrônico em questão:

MARCELA MARIA CALHAU  
COUTO:08206878718  
COUTO:08206878718

Assinado de forma digital por  
MARCELA MARIA CALHAU  
COUTO:08206878718  
Dados: 2023.04.25 09:25:36  
-03'00'

Marcela Maria Calhau Couto  
Pregoeira